



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 20/2022-PROINTER/UFC

Processo nº 23067.032655/2022-91

OBJETO: seleção para uma bolsa de um ano de estudos para um aluno do curso de letras (habilitação em língua alemã) da Universidade Federal do Ceará no âmbito do acordo de cooperação existente entre a UFC e a Universität Zu Köln (Alemanha) para o ano letivo alemão de setembro de 2022 a agosto de 2023.

O Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 20 a 22 de junho de 2022, as inscrições para a seleção de um estudante, a fim de participar de uma mobilidade acadêmica com bolsa de estudos provida pelo Governo do Estado da Renânia do Norte/Vestfália (República Federal da Alemanha), no âmbito da mobilidade acadêmica e do intercâmbio estudantil entre a Universidade Federal do Ceará e a Universität zu Köln (Universidade de Colônia), para o ano letivo alemão compreendido entre setembro de 2022 e agosto de 2023.

O intercâmbio estudantil entre a UFC e a Universität zu Köln é uma tradição de mais de três décadas e prevê a ida, a cada ano, de um aluno do Curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã) para dois semestres de atividades letivas ligadas ao aprofundamento dos conhecimentos de língua e cultura alemã, além de sua participação ativa em disciplinas, seminários e demais atividades letivas na área de Letras em sentido lato.

IMPORTANTE: Devido à pandemia (COVID-2019), é preciso que os candidatos estejam atentos a quaisquer disposições que o Governo da Alemanha ou a União Europeia (UE) como bloco venham a adotar em relação à eventual restrição da entrada de cidadãos estrangeiros naquele país e/ou no território da UE. Nem a UFC nem a Universität zu Köln poderão se responsabilizar por eventuais despesas com a compra e/ou remarcação e/ou o cancelamento de passagens aéreas ou outras despesas de qualquer natureza.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições dos candidatos deverão ser enviadas aos endereços eletrônicos do prof. Tito Lívio Cruz Romão, a saber: cruzromao@terra.com.br, tlcromao3@gmail.com, no período de 20 a 22 de junho de 2022, até às 18h.

1.2 Poderá inscrever-se o aluno de Graduação em Letras/Habilitação em Língua Alemã do Curso de Letras do Centro de Humanidades da UFC, que, no período letivo de 2022.1, já tenha integralizado no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos exigidos para a conclusão de seu Curso na UFC, e que não tenha ainda vivenciado uma permanência em curso superior na Alemanha por mais de 6 (seis) meses.

1.3 Não será permitida a inscrição por procuração.

1.4 Não serão aceitas inscrições por via postal (Correios) ou fax nem entregues pessoalmente.

1.5 No processo seletivo, não se aceitará a inscrição de estudantes que ostentem reprovação em alguma disciplina de Língua Alemã (I a VIII) ou em disciplina(s) diretamente ligada(s) a essa língua (a saber: Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Disciplinas de Estágios I e II,

Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã).

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com a exigência deste Edital.

1.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração, retirada e/ou juntada posterior de quaisquer documentos.

1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar via correio eletrônico (e-mail):

- a) fotocópia do histórico escolar atualizado da graduação em Letras (Habilitação em Língua Alemã);
- b) currículo Lattes com cópia da documentação comprobatória de cursos frequentados, trabalhos publicados, comunicações em simpósios, seminários e congressos, estágios realizados, experiência de ensino, experiência como monitor, bolsista de iniciação à Docência, bolsista de Iniciação Científica etc. no âmbito da língua e cultura alemã e/ou áreas afins;
- c) carta de motivação em língua alemã.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação na mobilidade acadêmica na Universität zu Köln será regida pelas seguintes condições gerais:

1. A participação na supracitada mobilidade acadêmica compreende o período letivo de dois semestres, a partir de setembro de 2022 e até agosto de 2023;
2. O aluno compromete-se, se assim lhe for propiciado, a frequentar um Curso de Língua Alemã no mês de setembro de 2022 (Vorsemerster-Deutschkurs) através do Akademisches Auslandsamt (Secretaria de Assuntos Internacionais) da Universität zu Köln, e a empenhar-se em frequentar, ao longo dos dois semestres abrangidos pela bolsa, as fases posteriores do Curso de Língua e, se assim lhe for permitido, disciplinas inseridas no âmbito de Letras em sentido lato;
3. Escrever, ao final do seu período de mobilidade acadêmica na Alemanha, um relatório final, em língua alemã, sobre suas atividades desenvolvidas na Universität zu Köln durante o ano letivo alemão de 2022/2023, e entregá-lo ao Akademisches Auslandsamt daquela Universidade, com cópia para a Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC;
4. Uma vez selecionado, o bolsista não poderá matricular-se em nenhuma disciplina da UFC durante o ano letivo de mobilidade, devendo, portanto, realizar matrícula na modalidade de mobilidade acadêmica;
5. Caso venha a agir em desacordo com estas condições gerais, o aluno perderá a bolsa, com a obrigação de restituir, ao Estado da Renânia do Norte / Vestfália, os valores da bolsa já recebidos;
6. A concessão do visto é de competência das autoridades consulares alemãs, não cabendo à Universidade Federal do Ceará em geral nem à Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC qualquer intervenção nesse processo; da mesma maneira, nem a UFC nem os seus órgãos delegados têm qualquer responsabilidade ou interferência sobre a busca de moradia na Alemanha por parte do bolsista selecionado;
7. Devido à situação de pandemia (COVID-2019) ainda reinante, os candidatos deverão estar atentos a quaisquer disposições que venham a ser impostas pelo Governo da Alemanha ou pela União Europeia relativas a restrições à entrada de cidadãos brasileiros naquele país e/ou na UE;
8. O contato inicial com o Akademisches Auslandsamt da Universität zu Köln, visando à apresentação do bolsista selecionado, será feito pela Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC;
9. Ao se apresentar à instituição estrangeira, o aluno deverá solicitar ao Akademisches Auslandsamt que preencha e assine a Declaração de Matrícula, disponível no portal da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) através do seguinte endereço:
[http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/;](http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/)

10. Ao término do período de estudos, o aluno deverá solicitar ao Akademisches Auslandsamt da instituição estrangeira que preencha e assine a Declaração de Conclusão de Estudos, também disponível no portal da PROINTER/UFC: <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>;
11. Para fins de comprovação, tendo em vista seu pedido de aproveitamento de estudos, o aluno deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio à PROINTER/UFC de seu histórico escolar;
12. Após o término do período de intercâmbio, o aluno participante do programa deverá retornar à UFC, para dar continuidade ao seu curso de graduação a partir do semestre 2023.2;
13. Terminado o prazo de inscrição para a seleção, a Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC divulgará a lista de inscrições deferidas e indeferidas no dia 23/06/2022 a partir das 10h através do portal da PROINTER, assim como pelo e-mail de cada candidato.
14. O prazo para eventuais recursos, no caso de inscrições indeferidas, se estenderá até o dia 24/06/2022 às 10 h. No dia 24/06/2022 a partir das 17h serão divulgados, através do portal da PROINTER, assim como pelo e-mail de cada candidato, os resultados de eventuais recursos.

3.DA SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

PROVA ORAL DE ALEMÃO EM CARÁTER ELIMINATÓRIO

3.1 Prova Oral de Língua Alemã (entrevista em língua alemã), a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, a partir das 14h, presencialmente no Gabinete de Língua Alemã do DLE/UFC, perante uma Comissão de Seleção composta por três professores de Língua Alemã da UFC ou professor convidado, apenas para candidatos cuja inscrição tenha sido deferida; os candidatos serão entrevistados por ordem alfabética (primeiro prenome).

A avaliação da prova oral prevê notas de 1,0 a 10,0. Vale como nota mínima para aprovação parcial e final a nota 7,0.

A prova oral abordará os seguintes temas: a) trennbare und untrennbare Verben; b) der deutsche Satzbau; c) Leben und Studium in Deutschland; d) Kulturelle Unterschiede zwischen Deutschland und Brasilien.

PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ORAL

3.2 Análise, pela Comissão Examinadora, dos dossiês de candidatura (histórico escolar, currículo Lattes, carta de motivação):

a) a avaliação do Histórico Escolar levará em conta a média aritmética de todas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Alemã ou nas disciplinas diretamente ligadas a esta (Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Estágios I e II, Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras (Habitação em Língua Alemã);

b) a avaliação do Histórico Escolar também levará em consideração o número de eventuais reprovações dos candidatos ao longo do Curso de Letras como um todo;

c) Currículo Lattes: avaliação de cursos e experiências complementares (certificados de proficiência, participação em estágios, monitorias, bolsas PIBID, PIBIC etc.), participação em eventos (seminários, simpósios, congressos etc.), apresentação de comunicações, pôsteres etc., no âmbito da língua e cultura alemã, e em áreas afins;

d) Carta de Motivação.

Caberá à Comissão de Seleção, a ser indicada através de Portaria do DLE/UFC, definir os critérios de pontuação da Prova de Títulos.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

4.1 INSCRIÇÕES: de 20 a 22 de junho de 2022, até às 18h, a serem enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) do Prof. Tito Lívio Cruz Romão (cruzromao@terra.com.br; tlcromao3@gmail.com).

4.2 DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 23/06/2022, a partir das 10 h, no portal da PROINTER, assim como pelo e-mail de cada candidato.

4.3 PRAZOS PARA RECURSOS: até às 10h do dia 24/06/2022; entrega dos recursos via e-mail enviado ao Prof. Tito Lívio Cruz Romão.

4.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: a partir das 17h do dia 24/06/2022.

4.5 PROVA ORAL (ENTREVISTA EM LÍNGUA ALEMÃ): a ser realizada no dia 27/06/2022, a partir das 14h, presencialmente no Gabinete de Língua Alemã do DLE/UFC, conforme a ordem alfabética (primeiro prenome).

4.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL: dia 27/06/2022, a partir das 17 h, no portal da PROINTER, assim como pelo e-mail de cada candidato;

4.7 PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: até às 17h do dia 28/06/2022; entrega dos recursos via e-mail enviado ao Prof. Tito Lívio Cruz Romão.

4.8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: dia 29/06/2022 a partir das 12 h.

O resultado final será divulgado no dia 29 de junho de 2022, a partir das 15h, através do portal da PROINTER, assim como pelo e-mail de cada candidato, sendo imediatamente comunicado aos responsáveis do Akademisches Auslandsamt da Universität zu Köln.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque
Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 21/06/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096448** e o código CRC **FF63CB95**.